



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

1.1. Justificativa

A presente contratação é justificada pela necessidade da Administração Pública em garantir a ampla divulgação de suas ações e informações de interesse público, em conformidade com o princípio da publicidade e o direito à informação, previstos na Constituição Federal. A utilização do rádio, especialmente no Município de Amaral Ferrador, é um meio eficaz para alcançar a população local e regional. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrou a viabilidade técnica e econômica desta contratação, identificando a radiodifusão sonora como a solução mais adequada para atender à demanda.

1.2. Objetivo

O objetivo principal é contratar serviços de radiodifusão sonora que permitam a transmissão de informações institucionais, programas, obras, serviços e campanhas de utilidade pública, garantindo o alcance e a transparência das ações governamentais junto à sociedade.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deverão abranger as seguintes atividades, conforme a proposta da Rádio São José do Patrocínio (97.3 FM) e o ETP:

2.1. Transmissão de Eventos ao Vivo

- **Descrição:** Transmissão integral e ininterrupta de sessões legislativas, reuniões públicas, eventos oficiais e outros atos de interesse da Administração, conforme cronograma a ser fornecido pelo Contratante.



10
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

- **Qualidade:** A transmissão deverá ser realizada com alta qualidade de áudio, sem interrupções ou falhas técnicas, garantindo a clareza da mensagem.

2.2. Divulgação em Redes Sociais

- **Descrição:** Publicações indicativas das transmissões ao vivo e dos principais spots veiculados, em perfis oficiais da Contratada nas plataformas Instagram e Facebook.
- **Frequência:** Conforme cronograma de transmissões e veiculações de spots.
- **Conteúdo:** As publicações deverão conter informações relevantes sobre o conteúdo a ser transmitido/veiculado, utilizando-se de linguagem adequada e recursos visuais (imagens/vídeos curtos) quando pertinentes.

2.3. Cobertura Geográfica

- **Área de Abrangência:** Os serviços deverão garantir cobertura efetiva na região de Amaral Ferrador e adjacências, incluindo áreas rurais e urbanas do Município, assegurando o amplo acesso da população às informações.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei e no contrato:

- Executar os serviços com a máxima presteza, qualidade e eficiência, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste TR e no contrato.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.
- Garantir a qualidade da transmissão e veiculação dos conteúdos, sem falhas ou interrupções indevidas.
- Apresentar relatórios mensais de veiculação (clipping), contendo a comprovação das transmissões ao vivo e dos spots veiculados, com indicação de datas, horários e duração, bem como os links das publicações em redes sociais.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir todas as normas e legislações aplicáveis à radiodifusão e à publicidade, incluindo as determinações do Ministério das Comunicações e da ANATEL.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscal do Contrato

Será designado um fiscal do contrato, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as medições, dirimir dúvidas e reportar à Administração quaisquer ocorrências relacionadas ao contrato.

7.2. Acompanhamento

O acompanhamento da execução do contrato será realizado por meio de reuniões periódicas, análise dos relatórios de veiculação e verificação in loco, quando necessário.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da reparação de eventuais perdas e danos causados à Administração.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

01- PODER LEGISLATIVO

0131-AÇÃO LEGISLATIVA

0103100012.001000- MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.47.00.00- SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Tamiris dos Santos Lacerda

Tamiris dos Santos de Lacerda

Responsável pela Demanda